

caec **Comercio e Serviços em Equipamentos**
Hospitalar Ltda-ME



À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: O Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico e dispõe sobre o uso dos equipamentos emissores de raios X para diagnóstico e/ou tratamento em todo o território nacional é a RDC 300/19 da Secretaria de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e a resolução RE 1016/06 da ANVISA/MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
	O Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico e dispõe sobre o uso dos equipamentos emissores de raios X para diagnóstico e/ou tratamento em todo o território nacional é a RDC 300/19 da Secretaria de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e a resolução RE 1016/06 da ANVISA/MS. A RDC 330/19 da SVS/MS exige que os hospitais e clínicas que possuem equipamentos de radiodiagnóstico comprovem a blindagem de suas instalações através de levantamento radiométrico e de testes de blindagem de cabeçote. Outro requisito exigido na RDC 330/19 e na resolução 1016/06 é o de qualidade de imagem e de radiação, produzida através dos testes de controle de qualidade. - Controle de Qualidade em equipamento de Raios X; - Levantamento Radiométrico da sala de exames; - Avaliação de EPIs.	01	SERVIÇO	5.800,00	5.800,00

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

REPRESENTANTE DA EMPRESA: HUMBERTO DA SILVA XAVIER

CPF Nº: 41026632315

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eusébio, 26 de janeiro de 2022.

Humberto Xavier
Gerente Comercial